



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI 25, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

*Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa “A Legítima Super 10 do Litoral Ltda.”*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa “A Legítima Super 10 do Litoral Ltda.”, destinado a estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, bem como, a função social decorrente da criação de empregos e renda, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei consiste em:

I – Locação de prédio com mais de 2.500 m<sup>2</sup>, pelo prazo de 90 meses, podendo ser prorrogados por igual período.

II – Em caso de instalação de Atacarejo por parte da Empresa beneficiada, em virtude dos benefícios, ora concedidos, haverá a obrigação de que o mesmo seja instalado neste Município, havendo descumprimento haverá concomitantemente o rompimento dos benefícios, bem como, a devolução de todos os benefícios, até então, concedidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.

III - Cessarão os benefícios concedidos em caso de o empreendimento econômico deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto, ou que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude, sonegação, ou agressão ambiental, ou desrespeitar o previsto nesta Lei, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI 25, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

IV - Comprovada a má fé na utilização dos benefícios deferidos com base nesta Lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição dos valores concedidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

V – Como contrapartida, a empresa compromete-se com a criação de 30 (trinta) empregos diretos, bem como, com investimento aproximado de até 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos próximos cinco anos subsequentes.

VI – A empresa, todos os meses, deverá fazer prova com documentação através do Protocolo da Prefeitura de Terra de Areia, com a quantidade de empregos e com os investimentos mensais.

Art. 3º - Quaisquer danos que venham a ser causados ao prédio que será locado pelo Município de Terra de Areia e concedido a Empresa como benefício, serão de responsabilidade da Empresa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar área necessária para a instalação da empresa de que trata esta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI 25, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Poder Executivo possa locar prédio com mais de 2.500m<sup>2</sup> a empresa, “A Super 10 do Litoral LTDA”, visto que, a instalação da mesma no Município visa o desenvolvimento econômico e social do Município, atendendo, a função social decorrente da criação de empregos, que segundo o projeto de investimento será de 50 (cinquenta) empregos diretos, o que indiretamente beneficiará cinquenta famílias do Município.

Igualmente, a empresa apresentou ao Município toda a documentação exigida no artigo 19, da Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018, conforme constante na cópia anexa do processo administrativo nº 1665/18.

Ainda, conforme previsto no processo administrativo, supra referido, a empresa compromete-se, se houver a necessidade, pela ampliação e reformas que venham a surgir no empreendimento, bem como, com a instalação de novos empreendimentos nas proximidades do local para ampliação, visando nos próximos anos subsequentes um investimento aproximado de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Consoante a isto, a empresa projeta a instalação de mais lojas na região o que gerará em torno de mais 20 (vinte) empregos em um período de até 02 (dois) anos.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, sabedores de que esses Pares serão uníssonos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes desta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**